

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2467



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Coordenadoria de Comunicação Social	3
Atos Administrativos	3
Comunicados	3
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	19
Terceiro Setor	19
Extrato - Termo de Fomento	19
Secretaria de Contratações Públicas	20
Departamento de Compras	20
Dispensas	20
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Aviso de Abertura de Envelope	24
Contratos	24
Convocação	25
Homologação / Adjudicação	25
Secretaria de Finanças	27
Atos Administrativos	27
Comunicados	27
Notificações	32
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	35
Atos Administrativos	35
Autuações	35
Secretaria de Saúde	36
Terceiro Setor	36
Ref. Credenciamento	36
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	37
Atos Administrativos	37
Notificações	37
Licitações e Contratos	41
Aviso de Licitação	41

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Atos Administrativos****Comunicados****Prefeitura de Catanduva**

Estado de São Paulo

*Comunicação Social***Catanduva, 13 de dezembro de 2023.****COMUNICADO**

A todas Secretarias, Coordenadorias e Departamentos que fazem uso do Diário Oficial do Município de Catanduva, sem exceções, reforçamos o aviso para que sejam respeitados os horários para envios de documentos a serem publicados:

Até 15h - Conforme prevê o decreto 7673/19 de 25 de setembro de 2019, solicitações enviadas após este horário serão automaticamente publicadas na edição subsequente.

Além disso, os documentos devem ser encaminhados à publicação, **exclusivamente** via e-mail: dioecatanduva@gmail.com e não por meios de aplicativos de mensagens ou similares.

Tal regramento se faz necessário para otimização dos serviços, conferência de documentos recebidos, backup de edição e produção do Diário Oficial.

Grato desde já com a colaboração de todos.

CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
Coordenador de Comunicação Social

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.824, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) VALDINA APARECIDA VAZ**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 17.527, de 04 de setembro de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005 e artigo 40º, §5º da CF, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) **VALDINA APARECIDA VAZ**, RG nº 23.674.171-8, no cargo efetivo de "Professor Berçarista", com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 415/2023, expedida em 02 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 217,1 horas/aulas, Professor Berçarista, Grau "N", 30% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ANA PAULA NEVES DOS SANTOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 12.920, de 23 de junho de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005 e artigo 40º, §5º da CF, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) ANA PAULA NEVES DOS SANTOS, RG nº 20.354.893-0, no cargo efetivo de "Professor Berçarista", com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 471/2023, expedida em 08 de novembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,6 horas/aulas, Professor Berçarista, Grau "K", 20% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.826, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) JOSIANE RENATA STORINI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 17.719, de 06 de setembro de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005 e artigo 40º, §5º da CF, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) **JOSIANE RENATA STORINI**, RG nº 22.074.334-4, no cargo efetivo de "Professor Berçarista", com 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 451/2023, expedida em 24 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,5 horas/aulas, Professor Berçarista, Grau "K", 20% de adicional por tempo de serviço, R\$ 724,86 referentes à incorporação do Artigo 108 da LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.827, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SONIA REGINA DELDUQUE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 17.528, de 04 de setembro de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005 e artigo 40º, §5º da CF, APOSENTA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) SONIA REGINA DELDUQUE, RG nº 7.775.381-1, no cargo efetivo de "Professor Berçarista", com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 416/2023, expedida em 02 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 218 horas/aulas, Professor Berçarista, Grau "M", 30% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.828, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ELIANE DE CASSIA KILL DOS SANTOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 16.435, de 17 de agosto de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005 e artigo 40º, §5º da CF, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) ELIANE DE CASSIA KILL DOS SANTOS, RG nº 19.333.864-6, no cargo efetivo de "Professor Berçarista", com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 446/2023, expedida em 24 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,5 horas/aulas, Professor Berçarista, Grau "K", 20% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.829 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ROSELI APARECIDA ERCOLI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 19.598, de 06 de outubro de 2.023, tendo em vista o artigo 40º, §5º da CF e o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2.003, **APOSENTA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**, o (a) funcionário (a) ROSELI APARECIDA ERCOLI, RG nº 21.634.129-2, no cargo efetivo de "Professor Recreacionista", com 25 (vinte e cinco) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 478/2023, expedida em 20 de novembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,5 horas/aulas, Professor Recreacionista, Grau "J", 20% de adicional por tempo de serviço, R\$ 1064,61 referentes à incorporação do artigo 108 da LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.830 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) MARISA SERAFINA GUTIERRES BOUÇAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 1.245, de 20 de janeiro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) **MARISA SERAFINA GUTIERRES BOUÇAS**, RG nº 21.634.041-X, no cargo efetivo de "Professor Recreacionista", com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 407/2023, expedida em 27 de setembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,6 horas/aulas, Professor Recreacionista, Grau "J", 20% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.831 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ELIANE FRANCHI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 14.369, de 17 de julho de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005 e artigo 40º, §5º da CF, **APOSENTA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**, o (a) funcionário (a) ELIANE FRANCHI, RG nº 22.072.320-5, no cargo efetivo de "Professor Recreacionista", com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 445/2023, expedida em 24 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,5 horas/aulas, Professor Recreacionista, Grau "J", 20% de adicional por tempo de serviço, R\$ 1281,39 referentes à incorporação do artigo 108 da LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.832 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) FABIANA CENTURION SIMOES PACHECO DE MELLO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 8.269, de 18 de abril de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**, o (a) funcionário (a) **FABIANA CENTURION SIMÕES PACHECO DE MELLO**, RG nº 23.422.089-2, no cargo efetivo de "Professor I", com 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 392/2023, expedida em 21 de setembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 208,6 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.833 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) FABRIZA APARECIDA LOPES AMORIM

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 17.733, de 06 de setembro de 2.023, tendo em vista o §5º do artigo 40º, da CF, combinado com os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 e artigo 3º da EC 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) **FABRIZA APARECIDA LOPES AMORIM**, RG nº 23.904.530-0, no cargo efetivo de "Professor I", com 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 449/2023, expedida em 24 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 211,2 horas/aulas, Professor I, Grau "K", 25% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.834 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) KELLY CRISTINA SILVA OLIANI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 13.984, de 10 de julho de 2.023, tendo em vista o §5º do artigo 40º, da CF, combinado com os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 e artigo 3º da EC 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**, o (a) funcionário (a) **KELLY CRISTINA SILVA OLIANI**, RG nº 23.904.038-7, no cargo efetivo de "Professor I", com 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 447/2023, expedida em 24 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 201,1 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.835 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) AURELIA GOMES DOS SANTOS RIBEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 9.380, de 02 de maio de 2.023, tendo em vista o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005 e artigo 40º, §5º da CF, combinado com o artigo 7º da EC 41/2.003, **APOSENTA**, a partir do dia 17 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) AURELIA GOMES DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 23.842.619-1, no cargo efetivo de "Professor I", com 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 448/2023, expedida em 24 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 195 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de adicional por tempo de serviço, R\$ 2736,33 referentes à incorporação do artigo 108 da LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.836 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

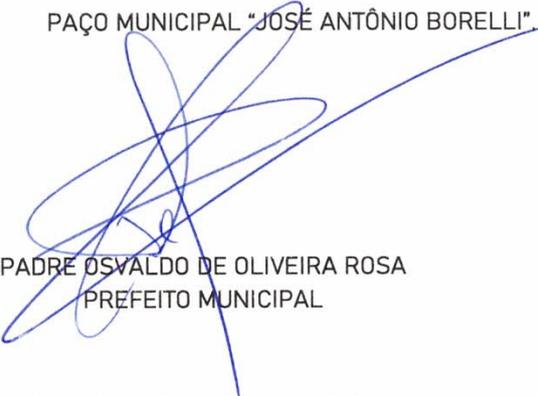
**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ANA ELISA DE MORAES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 8.296, de 18 de abril de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) ANA ELISA DE MORAES, RG nº 18.878.044, no cargo efetivo de "Professor I", com 33 (trinta e três) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 450/2023, expedida em 24 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 200,4 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 30% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.837 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023

DESIGNA A FUNCIONÁRIA MARIANA MENDES VENTORINE, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através de Ofício, da Secretaria Municipal de Finanças

CONSIDERANDO que a funcionária que ocupa o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário, Cilmara Adriana Tornai Zanelatto, estará afastada a partir de de 04 de dezembro de 2.023 e,

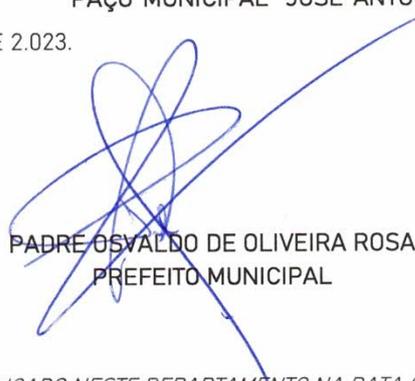
CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) AMAURY JACOMINI BERTO, RG nº 44.673.391-X, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar o referido afastamento, pelas funções do cargo, em comissão, de "Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário", junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de dezembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

A Portaria nº 60.800, de 14 de novembro de 2.023 expira a partir de 27 de novembro de 2.023.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.839, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A)
PAULO SÉRGIO RAMOS DA SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº94/2023, de 15 de dezembro de 2.023, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) Sr. (a) PAULO SÉRGIO RAMOS DA SILVA, RG nº. 24.841.919-5 titular do cargo de "Pintor", **TRANSFERINDO** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a partir de 19 de dezembro de 2.023.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 19 de dezembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Extrato - Termo de Fomento****MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP****EXTRATO DE PARCERIA**

DADOS DA PARCERIA	
Instrumento Jurídico:	Termo de Colaboração Nº. 09/2023
Processo Administrativo Nº:	0000016941/2023
Secretaria:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
OSC:	Comunidade Só Por Hoje
CNPJ:	00.734.543/0001-32
Valor do Repase:	R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) – recurso estadual e municipal.
Vigência:	A partir de 20/12/2023, até 12 (doze) meses de execução (20/12/2024).
Data da Assinatura:	19/12/2023
Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência - unidade abrigo institucional (Casa-Abrigo).

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 12520/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.900,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ADILSON APARECIDO DA SILVA BEBIDAS- ME CNPJ: 02.283.392/0001-79.

Visando à LOCAÇÃO DE 02 TENDAS COM 10m X 10m X 4m. POR 21 DIAS PARA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 12528/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 34.740,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL CIRURGICA ATACADO, VAREJO E HOME CARE LTDA CNPJ: 42.205.875/0002-50.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO: ITEM-1) 01 AMBULÂNCIA DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA "TIPO D", DENOMINADA UTI MÓVEL. ITEM-2) 01 AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO "TIPO B", PARA ATENDIMENTO DE 9 RODADAS DOS JOGOS DA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR 2024. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/4/9703****CONCORRÊNCIA N.º 05/2022****CONTRATO N.º 72/2022****ADITAMENTO N.º 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DA SPARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO**, neste ato representado por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258, Jd. Pazzani, CEP 06.753-105, na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço eletrônico licitacoes@florestana.com.br, e telefone (11) 4701-7072, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n.º 17.879.182-0, inscrita no CPF sob o n.º 022.962.268-25, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, nº295, Alto da Lapa, CEP 05.302-050, na cidade de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **CONCORRÊNCIA N.º 05/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/04/9703**, OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTOS, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**", resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo em 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 26/12/2023 à 23/06/2024, conforme justificado nas fls 02, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/10/20150.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/4/9806**CONCORRÊNCIA N.º 06/2022****CONTRATO N.º 115/2022****ADITAMENTO N.º 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DA SPARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do**

contrato, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, neste ato representado por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.672.668/0001-80, sediada à Rua Ariranha, nº 333, Jd. Santa Rosa, CEP 15.806-140, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico gabrieldiasservicos@gmail.com, e telefone (17) 3521-2700, neste ato representada por **GABRIEL PINDANGA DIAS**, brasileiro, solteiro, proprietário, empresário, portador do RG nº 44.226.359-4, inscrito no CPF sob o nº 348.396.268-98, residente e domiciliado à Rua Ariranha, nº 333, Jd. Santa Rosa, CEP 15.806-140, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **CONCORRÊNCIA N.º 06/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/4/9806**, OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL**, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº115/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 21/12/2023 a 19/04/2024.

Justificasse à necessidade conforme as folhas 03 e 04 do processo administrativo nº2023/12/23519, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/18778

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 311/2022

CONTRATO N.º 147/2022

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representa por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **TECNODONTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ sob nº 51.383.719/0001-90, com sede à Rua São Paulo, nº 332, Higienópolis, CEP 15.804-000, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico tecnodonto@bol.com.br, telefone (17) 99707-0751, representado por **LAERCIO JORGE TOFFANELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.096.107-X-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 092.357.768-80, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 332, Higienópolis, CEP 15.804-000 na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/18778, CONTRATO N.º 147/2022, Contratação de empresa especializada em Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde,**



- 1.
- 1.1.

referente ao prazo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de Dezembro de 2023 à 26 de Dezembro de 2024, e bem como reajustar o valor em 4,391240% referente ao período de Dezembro/2022 a Outubro/2023 de acordo com a tabela do IPCA/IBGE, perfazendo o valor anual de R\$85.391,95 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) devendo onerar a Dotação Orçamentária:

U.E 02.08.01; F.P. 10.301.0008.2038; C.E. 3.3.90.39.17; FR 02, Código de Aplicação 301.000, Ficha 344.

Do orçamento vigente, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/11/22375**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/10/20470

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para reforma do Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 11/12/2023;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, das empresas habilitadas: **EVERTON SILVA PORTO e STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, o **DIA 21/12/2023, ÀS 09:00 HORAS**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 20 de dezembro de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20476/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: OLIVEIRA MARIA REFEIÇÕES COLETIVAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.459.501/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de alimentação para a execução da Copa São Paulo de Futebol Júnior que será realizada em parceria entre a Federal Paulista de Futebol e a Secretaria de Esportes e Lazer, com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 23 de janeiro de 2024, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

VALOR: R\$ 142.583,32 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **EXTRATO DE CONTRATO**



PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 2023/3/5593

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2023

CONTRATO N.º 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.

O valor ofertado pela instituição financeira foi de **R\$ 3.931.000,00** (três milhões, novecentos e trinta e um mil reais).

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 196/2023 - Aquisição de playgrounds infantis acessíveis para atendimento de demanda de 06(seis) unidades de educação infantil da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Considerando que as empresas licitantes: 1ª(primeira), 2ª(segunda) e 3ª(terceira) colocadas, foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: TENÓRIO COMERCIAL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.070.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

1. Deverá ser entregue junto a proposta atualizada um **catálogo original do fabricante** que contenha foto e descritivo de todo produto ofertado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas.

2. A licitante detentora da melhor oferta (arrematante) deverá apresentar, de acordo com cada item, catálogo original do fabricante e laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

3. O Catálogo original do fabricante deverá ser entregue pelo licitante convocado no prazo de **05 (cinco) dias**, na Secretaria Municipal de Educação - Rua Amazonas, 183 - Centro - Catanduva/SP.

4. O catálogo deverá conter uma etiqueta de identificação do Pregão e do licitante.

5. O catálogo analisado pela comissão, ficará arquivado e será utilizado como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela empresa vencedora. Porém a aprovação do produto, não impede que a Prefeitura Municipal de Catanduva rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for entregue de acordo com as especificações constante do Anexo - Memorial Descritivo do Edital, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes.

6. O catálogo não será devolvido.

7. A não apresentação do catálogo original do fabricante conforme mencionado, implicará na desclassificação do proponente ou do item ofertado.

Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 21/12/2023 ATÉ O DIA 29/12/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de itens de cama, mesa e banho para uso das escolas da Rede Municipal de Educação e das demais órgãos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 05, 06, 07 e 08).	R\$ 111.004,50
1. FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 04, 09 e 10).	R\$ 106.396,35

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de seringas de insulina para atendimento da assistência farmacêutica básica do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
ALFALAGOS LTDA (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 21.375,00
1. PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(REF. AOS ITENS: 02 e 03).	R\$ 15.345,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2024**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFSe Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, www.sebrae.com.br.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2023 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**Notificações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANA LUCIA GARCIA	21290/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDITO ROBERTO DE JESUS	22564/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EVANILDA DONIZETE TRIUNFO	22942/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FRANCINO CARLOS DE MELO	22921/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSÃO	22507/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA EVANGELICA DEUS E PAZ	22689/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IRIDES IGNACIO FERNANDES	15732/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSEFA APARECIDA PRETE	22937/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
O EVANGELHO DO REINO DE DEUS EM CATANDUVA	22513/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
OLGA MATIAS SARGI	22967/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ORMENO CALUZ RIBEIRO	19596/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RAUL JOSE DE ANDRADE VIANNA JUNIOR	21297/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SEBASTIAO PAZ LIRA	22727/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDIR AUGUSTO	22645/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
YOLANDA ANGELA ZANATTA	22683/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 20 de Dezembro de 2023.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANA ALICE AZALI HERNANDES	22959/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANA REGINA PADOVAN PIRES	23187/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANISIO DIAS BALTAZAR	22770/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIA SIMOES FERNANDES	21150/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOANA DILETI LOSANO	22767/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 20 de Dezembro de 2023.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOSna forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO MARQUES GOUVEIA	23117/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
JOAO GERALDO RUETE	22333/2023	RESTITUIÇÃO	DEFERIDO
JOSE BARBOSA DA SILVA	22646/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
JOSE LUIS SALOMAO	22574/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
NEIDE DOS SANTOS ZOTARELLI	22960/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%

Catanduva, 20 de Dezembro de 2023.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOSna forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ADRIANA BELLINI BONJOVANI	22328/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
ALEXANDRE RUETTE ASPASIO	20549/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
ANGELA TRAZZI RIGOLDI VIDAL	21496/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
ANGELO BERTUCCI	20603/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
ANGELO BERTUCCI	20604/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE ALVES ANTEQUERA	23090/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
APARECIDA SIRLEI MESSIAS BERNARDO	9195/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
CAMILA GENEROSA GARCIA DA SILVA	23233/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
CAROLINA BOSSO TOPDJIAN ANGELO	21161/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
CELSO ANTONIO BONILHA	21000/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
DANIEL VALENTIN BRANCA	23047/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
DREISSON SALTO MASSARENTE	19857/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
EMILIO CARLOS MASSARENTE	19854/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23186/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
IDALICE ALVES	16311/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
IVO MARTINS CAMBUI	21308/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
JOAO ANGELO MANTOVANI	23184/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
LAERCIO GUIRADO	22920/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
LUCIANO CARVALHO DE SOUZA	22966/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
MANUELA ANOVAZZI LAPERA	20507/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO DAMIANI	23180/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
MARINA COLOMBO AMARANTE MARTON	22486/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE LEBRON	22830/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO



PAULO SILAS MARCKE	21967/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
REGINA CELIA GOMES DOMINGUES DA SILVA	20998/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
RODRIGO DUSSO PEROSI	20552/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
SANDRA MARIA RUBIANO SACONATO	19374/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
SINHARINHA PIETERZACH MENEGOSI	22665/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
WILSON REIS BORGONOVİ	5562/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO

Catanduva, 20 de Dezembro de 2023.

Tamiris Silva Prado
Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1875/2023	LUCIANO DE ABREU PAULINO	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM Nº 618	L	10	NÃO PROCURADO
1883/2023	JOÃO SURIANI FILHO	PIRASSUNUNGA Nº 380	-	-	NÃO PROCURADO
1890/2023	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	DOMINGOS BARCA Nº 341	30	30	NÃO PROCURADO
2001/2023	SERAFIM SALIM CREPALDI	GUAPORE	B	2A	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Terceiro Setor

Ref. Credenciamento

**EXTRATO DA EMPESAS HABILITADAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 03/2023 DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**

O Município de Catanduva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Adriano César de Araújo, TORNA PÚBLICO que manifestaram interesse no Edital de Chamada Publica nº 03/2023, Processo Administrativo nº 2023/10/19453, para Credenciamento de Prestadores de Serviço de Saúde, para realização de serviços de Oftalmologia e demais disposições, as empresas abaixo relacionadas:

- HOSPITAL DA VISÃO CHIMELO LTDA, CNPJ: 04.505.974/0001-88
- INSTITUTO DE OLHOS DE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 00.579.873/0001-09
- OFTALMO COMPANY LTDA, CNPJ: 02.506.535/0001-64

Foram **HABILITADAS** as empresas:

- HOSPITAL DA VISÃO CHIMELO LTDA, CNPJ: 04.505.974/0001-88
- INSTITUTO DE OLHOS DE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 00.579.873/0001-09
- OFTALMO COMPANY LTDA, CNPJ: 02.506.535/0001-64

Cabe recurso por parte da Entidade interessada, a ser protocolado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que será respondido pela Secretaria de Saúde no mesmo prazo.

Por ser verdade, firma o presente.

Catanduva, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

29832 - RUA BAURU, 65	29766 - RUA BAURU, 105
29777 - RUA BAURU, 151	29807 - RUA BAURU, 191
29790 - RUA BAURU, 234	29728 - RUA BAURU, 245
589136 - RUA BAURU, 255DERIV	29733 - RUA BAURU, 265
29736 - RUA BAURU, 290	9054601 - RUA JUNDIAI, 65DERIV
29954 - RUA JUNDIAI, 75	29878 - RUA JUNDIAI, 143
12902 - RUA BAURU, 128Lig.R.MACEIO(1028)	29886 - RUA JUNDIAI, 283
29889 - RUA JUNDIAI, 308	9054437 - RUA JUNDIAI, 313FUNDOS
29891 - RUA JUNDIAI, 333	29897 - RUA JUNDIAI, 361
29935 - RUA JUNDIAI, 380	29900 - RUA JUNDIAI, 416
29940 - RUA JUNDIAI, 471	29903 - RUA JUNDIAI, 481
29930 - RUA JUNDIAI, 523FUNDOS	29959 - RUA JUNDIAI, 560
29945 - RUA JUNDIAI, 610	29966 - RUA JUNDIAI, 660
29919 - RUA JUNDIAI, 683	29968 - RUA JUNDIAI, 878
29928 - RUA JUNDIAI, 910	9043749 - RUA JUNDIAI, 920DERIV
589575 - RUA MARILIA, 4	9044977 - RUA MARILIA, 7DERIV 3
30026 - RUA MARILIA, 7	30127 - RUA MARILIA, 7
30033 - RUA MARILIA, 55	30037 - RUA MARILIA, 85TERREO/ COMERCIO
30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1	9041442 - RUA MARILIA, 215DERIV/FRENTE
30049 - RUA MARILIA, 251lig. R. Porto Alegre	12705 - RUA MARILIA, 260
30114 - RUA MARILIA, 342	30059 - RUA MARILIA, 349
30065 - RUA MARILIA, 415	30089 - RUA MARILIA, 416
30068 - RUA MARILIA, 426	30079 - RUA MARILIA, 665
30102 - RUA MARILIA, 683	30082 - RUA MARILIA, 721
30085 - RUA MARILIA, 785	30092 - RUA MARILIA, 815
29585 - RUA ARACATUBA, 120	29589 - RUA ARACATUBA, 160
29590 - RUA ARACATUBA, 168	589223 - RUA ARACATUBA, 569
29652 - RUA ARACATUBA, 626	29609 - RUA ARACATUBA, 660
29647 - RUA ARACATUBA, 753	29774 - RUA BAURU, 360FUNDOS
29772 - RUA BAURU, 360	29743 - RUA BAURU, 361
29744 - RUA BAURU, 371FRENTE	29809 - RUA BAURU, 432
29816 - RUA BAURU, 435	29837 - RUA BAURU, 447
29752 - RUA BAURU, 473	29756 - RUA BAURU, 500
29778 - RUA BAURU, 564	29801 - RUA BAURU, 605
29782 - RUA BAURU, 652	29768 - RUA BAURU, 667
29773 - RUA BAURU, 711	29791 - RUA BAURU, 942
29506 - RUA BIRIGUI, 50	29525 - RUA BIRIGUI, 70
9050225 - RUA BIRIGUI, 80DERIV	29514 - RUA BIRIGUI, 96
591321 - RUA BIRIGUI, 98	29477 - RUA BIRIGUI, 100
29481 - RUA BIRIGUI, 123	29486 - RUA BIRIGUI, 183
587792 - RUA BIRIGUI, 199	29494 - RUA BIRIGUI, 531
29504 - RUA BIRIGUI, 602	29524 - RUA BIRIGUI, 626
30000 - RUA BIRIGUI, 734DERIV. - FUNDOS	29522 - RUA BIRIGUI, 734
591142 - RUA BANDEIRANTES, 162	9045524 - RUA BIRIGUI, 844
591138 - RUA CAPANEMA, 95	38231 - RUA BANDEIRANTES, 39
591144 - RUA BANDEIRANTES, 152	38200 - RUA BANDEIRANTES, 220



9042587 - RUA BANDEIRANTES, 230	38264 - RUA BANDEIRANTES, 240
591086 - RUA CAPANEMA, 75	38171 - RUA CAPANEMA, 110
9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO	9059809 - RUA ANTONIO GIROL, 888lig.r.Pitangueiras/COMERCIO
9046569 - RUA ANTONIO GIROL, 193COMERCIO	34948 - RUA ANTONIO GIROL, 201ANT 209
29683 - RUA ANTONIO GIROL, 229	29577 - RUA ANTONIO GIROL, 236
588388 - RUA ANTONIO GIROL, 306	9050020 - RUA ANTONIO GIROL, 336APTO 12
29546 - RUA ANTONIO GIROL, 413	29421 - RUA ANTONIO GIROL, 424
36703 - RUA ANTONIO GIROL, 461lig.R.GUARIBA	29538 - RUA ANTONIO GIROL, 486
69396 - RUA ANTONIO GIROL, 499FUNDOS	29836 - RUA ANTONIO GIROL, 664
29675 - RUA ANTONIO GIROL, 736	589358 - RUA ANTONIO GIROL, 793CASA 1
589489 - RUA ANTONIO GIROL, 883	29553 - RUA ANTONIO GIROL, 933ant.929/COMERCIO
9050539 - RUA ANTONIO GIROL, 929DERIV.2/COMERCIO	34943 - RUA ANTONIO GIROL, 942
34949 - RUA ANTONIO GIROL, 945	34945 - RUA ANTONIO GIROL, 958
34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966	9043232 - RUA ANTONIO GIROL, 983COMERCIAL
9043233 - RUA ANTONIO GIROL, 983Fds CASA 2	9043234 - RUA ANTONIO GIROL, 989
29530 - RUA ANTONIO GIROL, 1001	49125 - RUA PENAPOLIS, 80
32843 - RUA PENAPOLIS, 90	32839 - RUA PENAPOLIS, 100LIG. RUA BAURU
32798 - RUA PENAPOLIS, 441PARTE R	32813 - RUA PENAPOLIS, 444
32832 - RUA PENAPOLIS, 582	32846 - RUA PENAPOLIS, 648
32845 - RUA PENAPOLIS, 658	49255 - RUA PENAPOLIS, 900LIG. OURO BRANCO
590670 - RUA PENAPOLIS, 946	9049742 - RUA PENAPOLIS, 985
32863 - RUA PENAPOLIS, 1115	588362 - RUA PENAPOLIS, 1120
49096 - RUA PENAPOLIS, 1187	33921 - RUA PITANGUEIRAS, 95CASA
33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA	36505 - RUA PITANGUEIRAS, 215
32985 - RUA PITANGUEIRAS, 830	588616 - RUA PITANGUEIRAS, 831
32986 - RUA PITANGUEIRAS, 840	9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031
36658 - RUA ARAUCARIA, 221	36538 - RUA ARAUCARIA, 430
36812 - RUA ARAUCARIA, 478	36633 - RUA ARAUCARIA, 511
36848 - RUA ARAUCARIA, 521	36820 - RUA ARAUCARIA, 552
36790 - RUA ARAUCARIA, 630	39553 - RUA ARAUCARIA, 631
36605 - RUA ARAUCARIA, 735	36680 - RUA ARAUCARIA, 830
36543 - RUA ARAUCARIA, 858	36659 - RUA CIANORTE, 400
36593 - RUA CIANORTE, 421	36626 - RUA CIANORTE, 491
49259 - RUA CIANORTE, 510	589688 - RUA PAULISTA, 369FUNDOS 2
36773 - RUA PAULISTA, 390	36759 - RUA PAULISTA, 450
65775 - RUA PAULISTA, 470	36850 - RUA PAULISTA, 489
587565 - RUA PAULISTA, 499	36767 - RUA PAULISTA, 530
36786 - RUA PAULISTA, 539	36530 - RUA PAULISTA, 599
36701 - RUA PAULISTA, 801	36654 - RUA PAULISTA, 860
36657 - RUA PAULISTA, 1091FUNDOS	9041225 - RUA ESTANCIA, 341
36818 - RUA ESTANCIA, 345	36914 - RUA ESTANCIA, 410
36840 - RUA ESTANCIA, 440	36855 - RUA ESTANCIA, 460
39481 - RUA ESTANCIA, 490	39702 - RUA ESTANCIA, 550
36569 - RUA ESTANCIA, 570	36838 - RUA ESTANCIA, 589
36642 - RUA ESTANCIA, 680	36839 - RUA ESTANCIA, 870
940438 - RUA ESTANCIA, 900LOTE 15B	36513 - RUA ESTANCIA, 1010
49216 - RUA ESTANCIA, 1012	36666 - RUA ESTANCIA, 1040
9040853 - RUA ESTANCIA, 1074PARTE B	36660 - RUA ESTANCIA, 1100
36843 - RUA ESTANCIA, 1120	9041992 - RUA PIRATINI, 43
39707 - RUA PIRATINI, 53	39710 - RUA PIRATINI, 93FUNDOS
36717 - RUA PIRATINI, 103	9043527 - RUA PIRATINI, 320
36774 - RUA PIRATINI, 421	39621 - RUA HUMBERTO GOZZO, 32
39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37	9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70
39558 - RUA HUMBERTO GOZZO, 77	39545 - RUA HUMBERTO GOZZO, 87



39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105	39662 - RUA HUMBERTO GOZZO, 170
39631 - RUA HUMBERTO GOZZO, 200	39603 - RUA HUMBERTO GOZZO, 330
39501 - RUA HUMBERTO GOZZO, 345	49097 - RUA HUMBERTO GOZZO, 360
39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380	66051 - RUA HUMBERTO GOZZO, 425
39637 - RUA HUMBERTO GOZZO, 455	39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485
66156 - RUA HUMBERTO GOZZO, 495	9041390 - RUA HUMBERTO GOZZO, 565
39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640	39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660
65743 - RUA HUMBERTO GOZZO, 680	39689 - RUA ARMANDO GULIM, 22
49244 - RUA ARMANDO GULIM, 205	66088 - RUA ARMANDO GULIM, 215
49178 - RUA ARMANDO GULIM, 289	65694 - RUA ARMANDO GULIM, 300
39589 - RUA ARMANDO GULIM, 327	65562 - RUA ARMANDO GULIM, 480
39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491	588987 - RUA ARMANDO GULIM, 531
49170 - RUA ARMANDO GULIM, 570	49109 - RUA ARMANDO GULIM, 621
66119 - RUA ARMANDO GULIM, 631	587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739
65733 - RUA ARMANDO GULIM, 769	49372 - RUA ARMANDO GULIM, 780
65660 - RUA ARMANDO GULIM, 829	587758 - RUA ARMANDO GULIM, 849
49349 - RUA OLAVIO SERPA, 35	39523 - RUA OLAVIO SERPA, 60
66037 - RUA OLAVIO SERPA, 110	9044016 - RUA OLAVIO SERPA, 149
589309 - RUA OLAVIO SERPA, 155	39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220
49270 - RUA OLAVIO SERPA, 254	66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270
39635 - RUA OLAVIO SERPA, 295	65648 - RUA OLAVIO SERPA, 296
39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335	39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560
39508 - RUA OLAVIO SERPA, 670	39640 - RUA OLAVIO SERPA, 685
39522 - RUA OLAVIO SERPA, 690	589173 - RUA OLAVIO SERPA, 720
65633 - RUA OLAVIO SERPA, 860	65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885
49221 - RUA TERRA NOVA, 85	65649 - RUA TERRA NOVA, 365
589749 - RUA TERRA NOVA, 385	591288 - RUA TERRA NOVA, 489
66021 - RUA TERRA NOVA, 499	39715 - RUA TERRA NOVA, 540
9058675 - RUA CAMPO GRANDE, 160DERIV	1252605 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 10
1252620 - RUA MANACA DA SERRA, 49	1253375 - RUA DOS IPES, 24
49368 - RUA LEVI TURIN, 215	1252684 - RUA DOS IPES, 64
1252680 - RUA DOS IPES, 104	1252668 - RUA DOS IPES, 228
1252667 - RUA DOS IPES, 238	1252641 - RUA ACACIA IMPERIAL, 44
1252634 - RUA ACACIA IMPERIAL, 53	1252643 - RUA ACACIA IMPERIAL, 54
1252650 - RUA DAS QUARESMEIRAS, 55	39731 - RUA SERRA AZUL, 95
66036 - RUA SERRA AZUL, 190	65992 - RUA SERRA AZUL, 223
9045520 - RUA SERRA AZUL, 353	49092 - RUA SERRA AZUL, 383
9049121 - RUA SERRA AZUL, 403FUNDOS	66030 - RUA SERRA AZUL, 413
588389 - RUA SERRA AZUL, 453DERIVS	589037 - RUA CAMPO GRANDE, 51
66068 - RUA CAMPO GRANDE, 52	588931 - RUA CAMPO GRANDE, 82
590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143	49295 - RUA CAMPO GRANDE, 153
49143 - RUA CAMPO GRANDE, 203	9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217
588669 - RUA BELA FLOR, 36	590278 - RUA BELA FLOR, 46
590382 - RUA BELA FLOR, 65	49263 - RUA BELA FLOR, 145
9054502 - RUA BELA FLOR, 156POÇO	590422 - RUA BELA FLOR, 202PARTE A
590096 - RUA BELA FLOR, 235	49115 - RUA BELA FLOR, 271ANT 301
587418 - RUA BELA FLOR, 330	66014 - RUA BELA FLOR, 360
9041735 - RUA BELA FLOR, 378	49267 - RUA BELA FLOR, 398
49242 - RUA BELA FLOR, 428	65734 - RUA BELA FLOR, 467
49347 - RUA BELA FLOR, 530	590498 - RUA OURO BRANCO, 59
65658 - RUA OURO BRANCO, 80	49238 - RUA OURO BRANCO, 149
49359 - RUA OURO BRANCO, 486	588487 - RUA URUGUAIANA, 2748
65720 - RUA OURO BRANCO, 690	590481 - RUA OURO BRANCO, 800
49188 - RUA TERRA NOVA, 591	49369 - RUA TERRA NOVA, 640



49353 - RUA TERRA NOVA, 670

49187 - RUA TERRA NOVA, 800

9061589 - RUA URUGUAIANA, 2157RAMAL 2 POLEG.

9062496 - RUA LOURDES FERMINO, 145

9062688 - RUA PROJETADA 10-PORTAL BOSQUE, 108

9042849 - RUA TERRA NOVA, 740

65650 - RUA TERRA NOVA, 865

9061590 - RUA URUGUAIANA, 2157AREA COMUM

9062538 - RUA VICENTE HERNANDES, 31

9062777 - RUA LOURDES FERMINO, 125

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE FORNECER ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 22/01/2024 as 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 20 de dezembro de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

.....